
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 001/2025 - PLANO DIRETOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Resolução n. 01 - 2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **PREFEITA MUNICIPAL, ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. - 1º Criar a Comissão Municipal preparatória da Conferência referente à Apresentação e Finalização do Plano Diretor de Antonina – PR.

Art. - 2º A Comissão preparatória da Conferência Municipal terá como atribuições:

I – coordenar, supervisionar e promover a realização da conferência da revisão do Plano Diretor de Antonina, em atendimento aos aspectos técnicos;

II – organizar toda infraestrutura do local no qual será realizado o evento, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da Conferência;

III – elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões

IV - elaborar a programação e a pauta da Conferência de Antonina;

V- aprovar o projeto de divulgação para a Conferência da Cidade de Antonina;

VI – elaborar o Regimento Interno da Conferência da Cidade de Antonina, estabelecendo as regras de funcionamento do evento, tais como: credenciamento, organização da pauta, metodologia de debate do tema proposto, organizar os grupos de debate, deliberações, eleição dos Delegados, relatório fotográfico, entre outras ações que se façam necessárias, estipular o horário de início e encerramento das atividades, que será orientado eventualmente via cronograma;

VII – elaborar o relatório final da Conferência da Cidade de Antonina;

VIII – encerramento.

IX – encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência para aprovação da Prefeita Municipal de Antonina e ao PARANACIDADE.

Parágrafo Único - A Fundação de Pesquisas Florestais do Paraná em razão do contrato firmado na gestão anterior participará nos atos preparatórios e ficará responsável conjuntamente por todas as atribuições inseridas no art. 2º.

Art. 3º - A Conferência da Revisão do Plano Diretor será presidida pela Prefeita Municipal ou pessoa por ela indicada componente do Comitê revisor.

Art. 4º A composição da Comissão preparatória da Conferência de Antonina é a mesma do Comitê revisor, anteriormente publicado.

Art. - 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Anote-se. Cumpre-se.

Antonina, 15 de maio de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:1B738EC9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/05/2025. Edição 3278

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>